A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:- A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, participará do ARRAIAL JUNINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA NO SESC-POMPÉIA, a realizar-se nos dias 18, 19, 24, 25 e 26 de junho de 1.994, na cidade de São Paulo, sendo representada por quantos Vereadores manifestarem desejo de participarem do citado evento.

ARTIGO 2o:- As despesas com esta participação constará no pagamento ao transporte e a alimentação para cada Vereador, correndo por conta própria do Orçamento vigente, suplementada se necessária.

ARTIGO 3o:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro (20.06.1994)

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 0009/94

"Constitui Comissão Especial para estudos e elaboração da Estrutura Administratriva da Câmara Municipal e o Plano de Carreira dos Funcionários da Câmara Municipal de São João da Boa Vista"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:- Fica constituída Comissão Especial para a realização de estudos e elaboração da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e o Plano de Carreira dos Funcionários da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2o:- A referida Comissão será composta por líderes partidários existentes na Câmara Municipal.

ARTIGO 3o:- A escolha do Presidente desta Comissão se processará tão logo estiver constituída, dentre os membros da mesma.

ARTIGO 4o:- A Comissão terá o prazo de 120 dias para a conclusão de seus trabalhos, que culminará com a apresentação de Projeto de Lei sobre o assunto.

ARTIGO 5o:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro (20.06.1994)

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 0010/94.

"Autoriza a aplicação de recursos recebidos pela Câmara Municipal referente a duodécimos vindos da Prefeitura Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-